

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ

Projeto: CASA DE RECUPERAÇÃO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO E DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS.

Período: DEZEMBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais Decreto acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz - CNPJ. 01.390.112/0001-69, sediada à Estrada do Monte Valério, 2905 - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável pela Entidade André Luís Forster Geromel, portador(a) do CPF/MF nº 046.187.628-02, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de DEZEMBRO DE 2022, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 03/2020, autorizado pela Lei Municipal 2802/2006.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO		
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código	602		
orçamentário	11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000		
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 20.868,6		
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.497,0		
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 25.000,00		
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,		
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 205,85		
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 10.197,97		
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R\$ 67,30		
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00		
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 35.876,56		
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.429,79		

Atestamos ainda que:

a)Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu parcialmente em relação aos pagamentos realizados pela entidade, e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas devido a não efetivação de funcionários contratados por regime CLT no projeto; e) Os documentos fiscais estão válidos; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; g) Conforme pode ser observado no anexo da Receitas e Despesa do período houve gastos acima do descrito no Cronograma de Desembolso; h) Consta no termo de Colaboração conta bancária divergente da apresentada pela entidade para recebimento dos recursos; i) A nota fiscal de serviços nº 0022 no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do prestador de serviços Luiz Cesar de Oliveira, referente aos serviços prestados em dezembro de 2022, foi emitida em período diferente da prestação de contas apresentada, nota emitida no dia 25/01/2023 e paga em 02/01/2023; j) A Nota fiscal de serviços nº 0033 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) do prestador André Baptista Bisceglia Nunan, referente aos serviços prestados em dezembro de 2022, foi emitida em período diferente da prestação de contas apresentada, nota emitida em 25/01/2023 e paga em 02/01/202; k) O plano de trabalho e cronograma de desembolso encontra-se desatualizado com a realidade, pois o mesmo é de 30/11/2020, sugere-se que a Secretaria Gestora em conjunto com a Entidade tome as providencias para atualizá-lo. A conciliação bancária apresentada e o demonstrativo de Movimentação financeira, não contém assinatura do contador.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera APTA COM RESSALVAS a documentação constante na prestação de contas do mês de DEZEMBRO DE 2022, entregue intempestivamente em 31 de Janeiro de 2023, as 15hs10, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos) e ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

<u>DESEMBOLSO</u> do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Púbico não utilizado no valor de R\$ 35.876,56 e saldo de recurso Próprio não utilizado no valor de R\$ 1.429,79.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade que justifique o saldo não utilizado, apresente novo plano de trabalho atualizado, altere a conta bancaria divergente que consta no termo de colaboração.

Ubatuba, 28 de fevereiro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

toral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL - FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X	¥ -	
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produtos nº 066993 – Rayton Pintura e Construção Ltda	60	R\$ 399,60	Material de pintura	Sim
Nota fiscal de produtos n° 078183 – S.P. Comercial Ubatuba Ltda	61	R\$ 33,51	Material de manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos nº 2798 – Vidraçaria Nova de Ubatuba	62	R\$ 350,00		Sim
Conta água – Sabesp – ref. 11/2022	64	R\$ 159,02	Água	Sim
Conta luz – Elektro – ref. 11/222	66	R\$ 799,91	Energia elétrica	Sim
Conta telefone vivo ref. 12/2022	69	R\$ 68,54	Telefone	
Nota fiscal de produtos nº 001489 – Auto Posto Aeroporto de Ubatuba Ltda	71	R\$ 273,33	Combustível	Sim
Nota fiscal de produtos n° 84479 – Comercial Keypar repres. Supermercado Ltda – Semar	74	R\$ 157,19	Alimentos	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1954 - Conceitto Assessoria Contábil Ltda	76	R\$ 500,00	Honorários ref. nov./2022	Sim
Nota fiscal de serviços nº 00022 – Luiz Cesar de Oliveira	78	R\$ 2.600,00	Admin – referente serviços prestados em dez/2022 - Nota emitida em 25/01/2023 e paga em 02/01/2023	Sim
Nota fiscal de produtos n° 3371 – SK Supermercados Ltda - Shibata	81	R\$ 861,35	Material de Limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos nº 3375 – SK Supermercados Ltda - Shibata	86	R\$ 2.795,52	Alimentos	Sim
Nota fiscal de serviços nº 0033 – André Baptista Bisceglia Nunan	91	R\$ 1.200,00	Cuidador – referente serviços prestados em dez/2022 - Nota emitida em 25/01/2023 e paga em 02/01/202	Sim

